

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos Assessoria Técnica Legislativa

LEI Nº 6.877 DE 12 DE MARÇO DE 2018.

(Vereador: Alexandre Carlos Peres)

Aut. № <u>23//8</u>
P.L. Nº 25//8
Publ.: 14/03/18 - PA6, 02

"Denomina RUA JEAN CARLOS DE ABREU o logradouro público do Jardim Residencial Nova Veneza, que específica".

NILSON ALCIDES GASPAR, Prefeito de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - A atual Rua 09 (nove) do Jardim Residencial Nova Veneza passa a denominar-se **Jean Carlos de Abreu**.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, aos 12 de março de 2018, 188º de elevação à categoria de freguesia.

NILSON ALCIDES GASPAR PREFEITO